



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

OF/ Nº 12/51

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de Barueri.

Saudações.

Considerando as despesas que tem despendido esta Prefeitura, nas reformas de estradas de rodagem municipais,

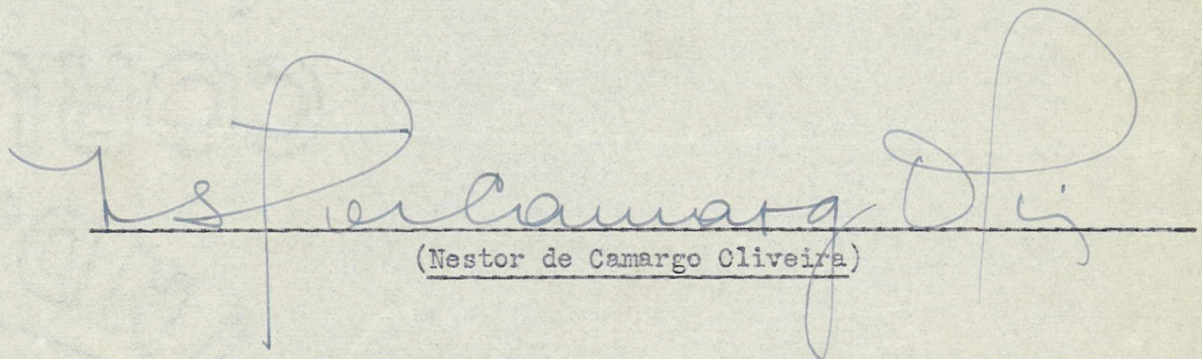
Considerando que, é dever constar na Lei Orçamentaria a rubrica de Conservação de Estradas Municipais,

Considerando que a presente Lei em aprêço, virá beneficiar as condições da Zona Rural de nosso município, apresento o presente projeto de lei, afim de ser apreciado por essa Casa.

Subscrevo-me atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Setembro de 1.951.

O PREFEITO


(Nestor de Camargo Cliveira)